



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 09/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Guilherme Lapa Werner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 4833/2018, e considerando o resultado final do teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de **Ensino Médio do MPPR – Comarca da Lapa**, realizado no dia 29/05/2018 (*Edital 04/2018*),

CONVOCA

a candidata **Raphaela Beatriz Olm de Oliveira** para preenchimento da vaga remunerada nº 119, observadas as seguintes condições:

1) A candidata acima mencionada deverá comparecer na sede da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Lapa, situada na av. João Joslin do Vale, s/n, Fórum – Jardim Cidade Nova, Lapa/PR, **até o dia 11/12/2018**, no horário compreendido entre as 08:30h às 11:30h e 13:00h às 18:00h, apresentando a seguinte documentação:

- Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período, com a data prevista de conclusão do curso; bem como declaração de compromisso de entrega de declaração de matrícula (disponível em: <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>);
- Ficha cadastral (já inclui a indicação de conta bancária, do Banco Itaú), disponível em <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>; OBS.: o candidato poderá retirar na secretaria das Promotorias de Justiça a “Carta de apresentação de estagiário ao Banco Itaú”, para fins de isenção de tarifa;
- Fotocópia do RG e do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Atestado médico de aptidão física;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos, previstos nos art. 32, inc. I e II (quando se tratar de estagiário de graduação e pós-graduação na área jurídica) e do art. 35 (para todas as modalidades de estágio), da Resolução 4171/2016, da PGJ; disponível em: <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2) O não comparecimento nos termos do item 1 acima, implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga para o qual a candidata foi aprovada;

3) A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016;

4) Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (41) 3622-32-85 ou diretamente na secretaria das Promotorias de Justiça da Lapa.

Lapa/PR, 03 de dezembro de 2018

GUILHERME LAPA WERNER
Promotor de Justiça